



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº11/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº 11/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024

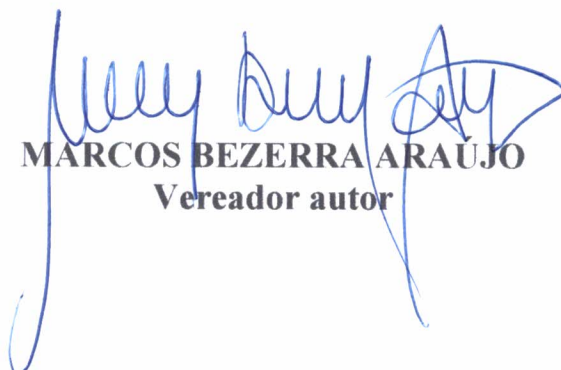
ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO - SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, **MARCOS BEZERRA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA** a Rua localizada no bairro Padre Cícero, zona urbana deste Município de acordo com o mapa parte integrante deste projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu – Estado do Ceará, em 05 de março de 2024.


MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Vereador autor

Approved
10/04/2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTOCOLO Nº 16/2024
ASSUNTO: Projeto de Lei Nº
11/2024

RECEBIDO EM: 11/06/2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROJETO LEI Nº 11/2024


RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 10

CONTRA = 0

ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()


PRESIDENTE
Marcos Bezerra Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA

A FAVOR


Tasso

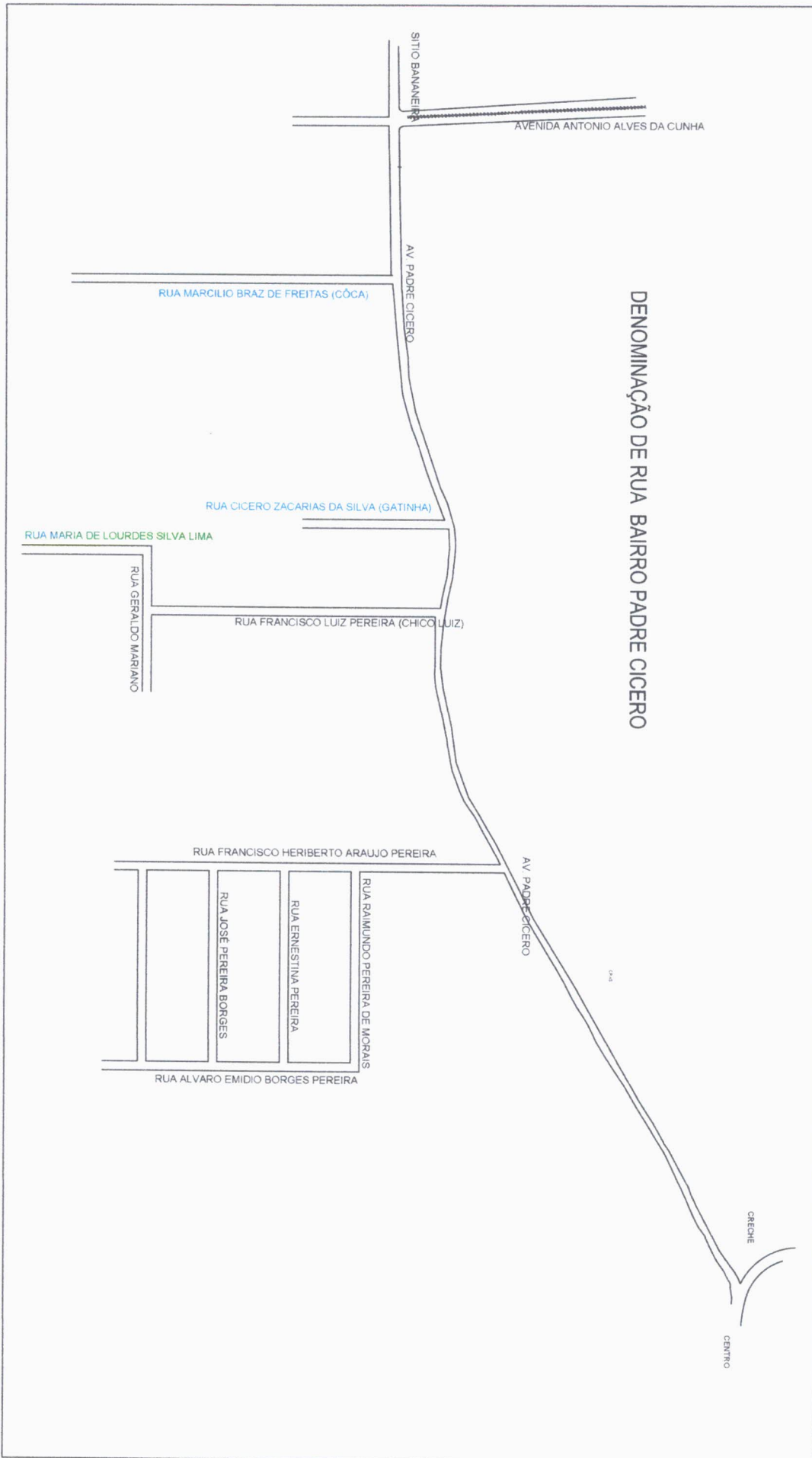
Adriano Batista B. Costa
liano de Valença Costa
Jose emato governo das


Jose pederson


Dionis de Jesus

Jose Flavio S. de Silva
Juny' 03 num

DENOMINAÇÃO DE RUA BAIRRO PADRE CICERO





HISTÓRICO

Maria de Lourdes Silva de Lima, nasceu em Caririáçu no dia 11 de setembro de 1954, filha de José Severino da Silva e Maria Juvenita de Lima.

Casou-se em 1980, aos 25 anos de idade, com Geraldo Souza de Lima (falecido). Após casada, mudou-se para o Sítio São Miguel no município de Aurora, visando trabalhar e viver da agricultura.

Retornou à Caririáçu e residiu ainda na Vila Feitosa, Sítio Genipapeiro, Sítio Samambaia e Sítio Picos e, posteriormente, com a aposentadoria do esposo, firmaram residência nesta urbe.

Trinta e seis anos de sua vida foram dedicados ao matrimônio, sendo presenteada com 06 (seis) filhos: 02 (duas) mulheres e 04 (quatro) homens, dos quais encontra-se 05 (cinco) com vida: Antônio Silva de Lima, Cícero Silva de Lima, Vera Lúcia Silva de Lima, Marileide Silva de Lima (Pretinha) e José Silva de Lima (Carlinhos), tendo a família aumentado com a vinda de 01 (um) genro, 02 (duas) noras e 06 (seis) netos.

Faleceu no dia 10 de fevereiro de 2022, deixando uma família que preza pelo amor e pela união e que segue o legado de vida, de honestidade, de ensinamentos e de amizades verdadeiras, deixado pela matriarca.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
043.778.203-46

MATRÍCULA:

019802 01 55 2022 4 00012 208 0004017 92

SEXO Feminino COR Parda ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, 67 anos

NATURALIDADE Caririçu-CE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 2001029030616 SSP/CE ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Falecido e de MARIA JUVENTINA DE LIMA, Falecida.
Residência da falecida: Avenida Cachimbão, nº 160, Pernambucozinho, Caririçu-CE

DATA E HORA DE FALECIMENTO Dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 18h15min

DIA
10

MÊS
02

ANO
2022

LOCAL DE FALECIMENTO
Via pública, CE 060, s/n, Sítio Periperi, zona rural, Caririçu-CE

CAUSA DA MORTE
Morte súbita, Acidente vascular cerebral não especificado, Hipertensão essencial

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Público Nossa Senhora do Carmo, Rua Luiz Rolim - Bairro José Agostinho, Caririçu/CE

DECLARANTE
CICERO SILVA DE LIMA

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr.(a) Marcos Henrique Alves Felix, CRM 22876/CE

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Data do registro: 21 de fevereiro de 2022. Viúva de GERALDO SOUZA DE LIMA, casado aos 11/02/1980, em Cartorio de Registro Civil e Pessoas Naturais (Cartorio Padre Cicero)-CE, Livro B 06, folha 97, nº 1367. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitora, deixou cinco filhos maiores a saber: Antônio Silva de Lima, com 40 anos, Vera Lúcia Silva de Lima, com 36 anos, Marleide Silva de Lima, com 36 anos, José Silva de Lima, com 31 anos e Cicero Silva de Lima, com 39 anos de idade. DO de nº 329317156.

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	2001029030616	17/05/2001	SSP/CE	---
INSS1	150688266-5	---	---	---
INSS2	169962853-7	---	---	---
CTPS	51422 Série 537/CE	25/09/1976	MTE/CE	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	054076810710	071/0136	Caririçu	CE
CEP Residencial	63220-000			

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CARTORIO OLIVEIRA 1º OFICIO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CARIRIÇU-CE, 21 de fevereiro de 2022.



AAL602827 G5R9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente
em 2022.02.21 às 10:58:43

CARTORIO OLIVEIRA 1º OFICIO
André Luis Gomes Ramalho
Escritor Substituto
CPF: 055.445.973-49

arrenceara AA 002344731 BRP

MICHEL EGIDIO
Sociedade Individual de Advocacia

PARECER

OBJETO: trata-se o expediente de análise ao Projeto de Lei nº. 11/2024, de 05 de março de 2024, de autoria do Vereador Marcos Bezerra Araújo, que atribui nome a rua localizada no bairro Padre Cícero.

RELATÓRIO

Trata o expediente de consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente – Vereador Marcos Bezerra Araújo, para a emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 11/2024, de 05 de março de 2024, de sua autoria, que atribui nome a rua localizada no bairro Padre Cícero.

Eis o relatório.

DO MÉRITO

Da análise jurídica extrai-se que:

A atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de processo legislativo.

Quanto ao teor do referido Projeto, verifica-se que a matéria não é privativa do chefe do Poder Executivo. Outrossim, destaque-se a iniciativa do nobre edil em gravar na história o nome de pessoa que contribuiu para o desenvolvimento de nosso município. Por oportuno, verifica-se que foi aplicada a boa técnica legislativa.

Por derradeiro, verifica-se que o presente projeto veio acompanhado de croqui com a exata identificação da rua a ser denominada, a certidão de óbito e a biografia da pessoa homenageada.

MICHEL EGIDIO
Sociedade Individual de Advocacia

CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelas razões dantes expendidas, opino pela inclusão do referido projeto na próxima pauta desimpedida, tendo em vista que atende a boa técnica legislativa e juridicidade, pois inexistem vícios de iniciativa e atende aos preceitos regimentais, estando, portanto, apto à tramitação e deliberação plenária.

É o Parecer, S.M.J.

Caririaçu/CE, 12 de Março de 2024.



Michel Egidio Sociedade Individual de Advocacia
OAB/CE nº. 1.450



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



DESPACHO

Do Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu
MARCOS BEZERRA ARAÚJO

Ao: Ilmo. Sr. Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso
Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Despacho à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, para emissão de parecer jurídico o seguinte Projeto de Resolução:

- PROJETO DE LEI Nº11/2024, ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CICERO – SEDE DESTA MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Caririáçu, 11 de março de 2024.



MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara

Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso

Recebi em: ____/____/2024.